

|                |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |            |        |        |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|--------|
| 98441          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018                                                                                                     | SINAPI | M2 | 0.28790000 | 91.99  | 27.40  |
| 98442          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018                                                                                                            | SINAPI | M2 | 0.34290000 | 94.81  | 27.42  |
| 98443          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018                                                                                                     | SINAPI | M2 | 0.15810000 | 80.50  | 2.73   |
| 98444          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018                                                                                                            | SINAPI | M2 | 0.18200000 | 82.12  | 14.95  |
| 98445          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018                                                                                                     | SINAPI | M2 | 0.46540000 | 109.51 | 50.97  |
| 98446          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018                                                                                                            | SINAPI | M2 | 0.36290000 | 139.76 | 50.72  |
| 98447          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018                                                                                                     | SINAPI | M2 | 0.24700000 | 93.64  | 23.13  |
| 98448          | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018                                                                                                            | SINAPI | M2 | 0.19260000 | 116.96 | 22.53  |
| 100556         | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                                                       | SINAPI | UN | 0.01930000 | 26.00  | 0.50   |
| 100665         | JANELA DE MADEIRA - CEDRILHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 0.09640000 | 328.87 | 31.70  |
| 101165         | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                                          | SINAPI | M3 | 0.02390000 | 583.52 | 13.95  |
| TOTAL SERVIÇO: |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |            |        | 678.81 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |            |        | 739.60 |

### 3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 (M3)

| SERVIÇO        | FORTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|
| 88316          | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 3.95600000     | 55.86 |
| TOTAL SERVIÇO: |                                      |        |             |                | 55.86 |
| VALOR:         |                                      |        |             |                | 55.85 |

### 3.2. 94304 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF\_05/2016 (M3)

| MATERIAL        | FORTE                                                                                                                                                                                                           | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|--------|
| 00006079        | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                  | SINAPI | M3          | 1.25000000     | 9.43   |
| TOTAL MATERIAL: |                                                                                                                                                                                                                 |        |             |                | 11.79  |
| SERVIÇO         | FORTE                                                                                                                                                                                                           | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 5631            | ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                    | SINAPI | CHP         | 0.03900000     | 119.11 |
| 5632            | ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                    | SINAPI | CHI         | 0.05100000     | 49.44  |
| 5901            | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP         | 0.00600000     | 169.14 |
| 5903            | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI         | 0.00300000     | 33.60  |
| 88316           | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | SINAPI | H           | 0.04900000     | 14.12  |
| 91533           | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015                                                                                               | SINAPI | CHP         | 0.09400000     | 24.02  |
| 91534           | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                                                               | SINAPI | CHI         | 0.08700000     | 18.79  |
| TOTAL SERVIÇO:  |                                                                                                                                                                                                                 |        |             |                | 12.86  |
| VALOR:          |                                                                                                                                                                                                                 |        |             |                | 24.62  |

### 4.1. 73381 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)

| MATERIAL        | FORTE                                                                                                              | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|
| 00004730        | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                           | SINAPI | M3          | 0.54000000     | 57.50 |
| TOTAL MATERIAL: |                                                                                                                    |        |             |                | 31.05 |
| SERVIÇO         | FORTE                                                                                                              | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88262           | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SINAPI | H           | 0.46900000     | 18.25 |
| 88309           | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | SINAPI | H           | 0.46900000     | 18.37 |
| 88316           | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | SINAPI | H           | 8.42100000     | 14.12 |
| 90586           | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP         | 0.14000000     | 1.51  |
| 90587           | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI         | 0.56000000     | 0.34  |

|               |                                                                                                                                |        |    |            |        |        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|--------|
| 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | SINAPI | M3 | 0.70000000 | 258.00 | 181.50 |
| TOTAL SERVIÇO |                                                                                                                                |        |    |            |        | 318.00 |
| VALOR         |                                                                                                                                |        |    |            |        | 348.00 |



**5.1. 96399 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)**

| MATERIAL                                                                                                                                                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                            | SINAPI | M3   | 1.10000000  | 57.50          | 63.25 |
| TOTAL MATERIAL:                                                                                                                                                                              |        |      |             |                | 63.25 |
| SERVIÇO                                                                                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                           | SINAPI | CHP  | 0.01500000  | 119.11         | 1.79  |
| 5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                           | SINAPI | CHI  | 0.03600000  | 49.44          | 1.78  |
| 5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0.00300000  | 91.51          | 0.27  |
| 5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0.04800000  | 38.31          | 1.84  |
| 73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016                | SINAPI | CHP  | 0.00400000  | 133.33         | 0.53  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | SINAPI | H    | 0.05100000  | 14.12          | 0.72  |
| 93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016                | SINAPI | CHI  | 0.04700000  | 39.04          | 1.83  |
| TOTAL SERVIÇO:                                                                                                                                                                               |        |      |             |                | 6.78  |
| VALOR:                                                                                                                                                                                       |        |      |             |                | 71.98 |

**5.2. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 (M3)**

| MATERIAL                                                                                                                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|--------|
| 00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                          | SINAPI | M3   | 0.72300000   | 80.00          | 57.84  |
| 00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                  | SINAPI | KG   | 362.96000000 | 0.49           | 177.70 |
| 00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                               | SINAPI | M3   | 0.59300000   | 55.00          | 32.60  |
| TOTAL MATERIAL:                                                                                                                                              |        |      |              |                | 268.14 |
| SERVIÇO                                                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SINAPI | H    | 0.23100000   | 14.12          | 32.62  |
| 88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 1.46000000   | 15.71          | 22.94  |
| 88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | SINAPI | CHP  | 0.75000000   | 1.39           | 1.04   |
| 88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | SINAPI | CHI  | 0.71000000   | 0.25           | 0.18   |
| TOTAL SERVIÇO:                                                                                                                                               |        |      |              |                | 56.78  |
| VALOR:                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 324.90 |

**5.3. 00042406 - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM (M2)**

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 13.99 |
|--------|-------|

**6.1. 92216 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 (M)**

| MATERIAL                                                                                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 00007753 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM          | SINAPI | M    | 1.03000000  | 185.21         | 190.77 |
| TOTAL MATERIAL:                                                                                                                    |        |      |             |                | 190.77 |
| SERVIÇO                                                                                                                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0.16700000  | 119.11         | 19.89  |
| 5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0.35200000  | 49.44          | 17.40  |
| 88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 0.78700000  | 13.22          | 10.40  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | SINAPI | H    | 1.57400000  | 14.12          | 22.22  |
| 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                   | SINAPI | M3   | 0.02800000  | 443.25         | 12.41  |
| TOTAL SERVIÇO:                                                                                                                     |        |      |             |                | 62.92  |
| VALOR:                                                                                                                             |        |      |             |                | 273.08 |

**6.2. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 (M3)**

| MATERIAL        |                                                                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|--------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                            | SINAPI | M3   | 0.80500000   | 89.40          | 94.40  |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                    | SINAPI | KG   | 273.06000000 | 0.85           | 232.90 |
| 00004721        | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                 | SINAPI | M3   | 0.57900000   | 55.00          | 31.85  |
| TOTAL MATERIAL: |                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 236.95 |
| SERVICO         |                                                                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 88316           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  | SINAPI | H    | 2.39000000   | 14.12          | 32.90  |
| 88377           | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | SINAPI | H    | 1.47000000   | 15.71          | 23.09  |
| 88830           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014 | SINAPI | CHP  | 0.75000000   | 1.30           | 1.00   |
| 88831           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_10/2014 | SINAPI | CHI  | 0.71000000   | 0.25           | 0.18   |
| TOTAL SERVICO:  |                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 57.23  |
| VALOR:          |                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 287.23 |

#### 6.3. 83670 - TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

| MATERIAL        |                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00009837        | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M    | 1.00000000  | 8.89           | 8.89  |
| TOTAL MATERIAL: |                                                                 |        |      |             |                | 8.89  |
| SERVICO         |                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88277           | MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0.06000000  | 16.24          | 0.97  |
| 88316           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 2.41350000  | 14.12          | 34.08 |
| TOTAL SERVICO:  |                                                                 |        |      |             |                | 35.05 |
| VALOR:          |                                                                 |        |      |             |                | 43.89 |

#### 6.4. 72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

| MATERIAL        |                                                                                                                                                                                                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00005318        | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | L    | 0.13000000  | 16.40          | 2.13  |
| 00007343        | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)                                                                                                                                                             | SINAPI | L    | 0.80000000  | 10.02          | 6.01  |
| 00007348        | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                                                                                                                                                                                                            | SINAPI | L    | 0.03000000  | 16.27          | 0.49  |
| 00025972        | MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184                                                                                                                                                     | SINAPI | KG   | 0.40000000  | 11.66          | 4.66  |
| TOTAL MATERIAL: |                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 13.29 |
| SERVICO         |                                                                                                                                                                                                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 5824            | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0.00333300  | 110.10         | 0.37  |
| 88316           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | H    | 0.03333000  | 14.12          | 0.47  |
| 95133           | MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO AF_07/2016                                                                                                                                       | SINAPI | CHP  | 0.00333300  | 99.34          | 0.33  |
| TOTAL SERVICO:  |                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 1.17  |
| VALOR:          |                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 14.44 |

Pedro Bortolotto de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE - N° 9442-D  
RNP - 060135227-4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

|          |                                                                                    |                      |                         |              |        |         |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| OBRA:    | CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO NO MUNICÍPIO DE ICO CE | DATA : 16/10/2020    |                         | BDI : 25,16% |        |         |
| LOCAL:   | CRUZEIRINHO - ZONA RURAL - ICO - CE                                                | FONTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO CE                                                     | SINAPI               | 2020/08 COM DESONERAÇÃO | 84,13%       | 47,88% | 09/2020 |
|          |                                                                                    | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |              |        |         |

74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

VALOR: 185,58

*Pedro Benício de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE - Nº 9442-D  
RNP - 060135287-4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



• ANEXOS

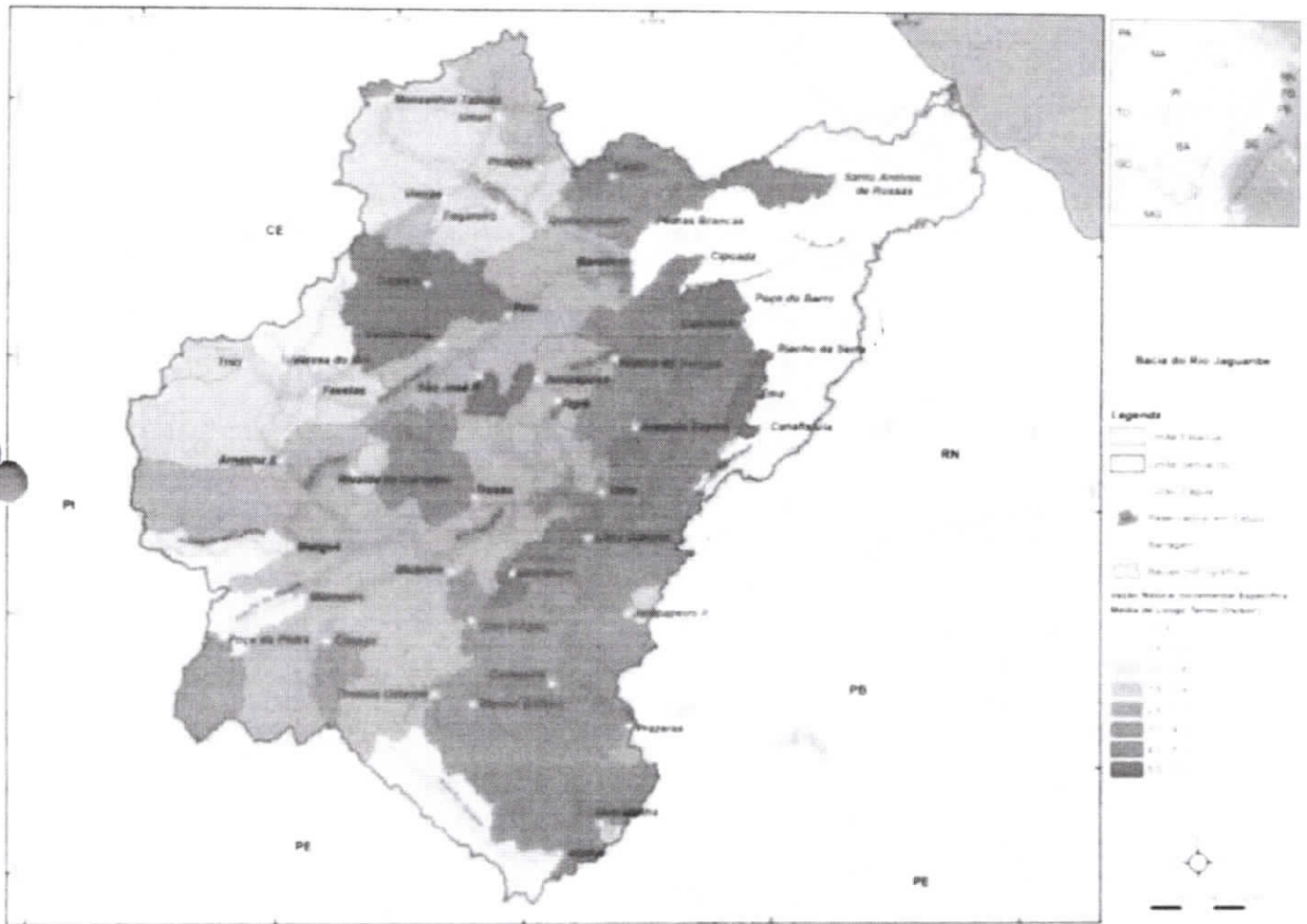


Figura 1 – Imagem retirada do exemplar "Reservatórios do Semi Árido Brasileiro – Anexo C Jaguaribe", aonde mostra vazão média estimada em cada trecho.

Pedro Benício de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE - Nº 9442-D  
RNP - 060136204

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento de Estruturação Regional e Urbana  
Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse e Financiamento  
Coordenação de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro

**Nota Técnica nº 39/2019/COF/CGRF/DERU/SDRU-MDR**

PROCESSO Nº 59000.014546/2019-17

1. **ASSUNTO**

1.1. Prorrogação de prazo, de ofício

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Convênios celebrados em 2017

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata a presente Nota Técnica da análise de apresentação de justificativa para prorrogação do prazo da vigência, de ofício, dos Convênios firmados no ano de 2017, com a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano.

3.2. Observa-se com esta análise, que tal prorrogação de ofício se faz necessária tendo em vista o atraso na liberação de parcelas, consequentemente impossibilitando a execução do objeto em tempo hábil. Sugiro, desta maneira, a aprovação de tal ato de prorrogação da vigência de ofício.

4. **ANÁLISE**

4.1. A análise que ora se inicia tem por finalidade justificar a prorrogação da vigência de ofício, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, dos Convênios celebrados no ano de 2017. Prorrogação esta amparada pelo art. 27 cláusula VI da Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

VI - a obrigação de o concedente ou contratante prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

(Destacou-se)

4.2. Ao verificar os procedimentos administrativos, constatou-se que os referidos convênios não tiveram os recursos liberados, restando prejudicada a execução/conclusão do objeto conveniado. Desta forma, a prorrogação da vigência de ofício faz-se necessária neste momento.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Com esses esclarecimentos, submetemos a presente Nota Técnica à apreciação das instâncias superiores, para que, se de acordo, decidam aprovar tal justificativa, para a realização da prorrogação do prazo da vigência de ofício, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

5.2. Vale ressaltar que, findo o prazo concedido, caso haja necessidade de uma nova prorrogação, deverá o conveniente solicitar via Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado, em no mínimo 30 dias do término de sua vigência, conforme art. 36 da Portaria nº 424/2016.

À consideração superior.

**Chrystianne Faria Alvares Afonso**  
Assistente Técnica-Administrativa



De acordo.

**Sônia Faustino Mendes**  
Coordenadora-Geral

De acordo.

**Cláudia Moraes Mendes**  
Diretora

De acordo. Restitua-se à COF, para prosseguimento.

**Adriana Melo Alves**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Chrystianne Faria Alvares Afonso, Assistente Técnico-Administrativo**, em 19/06/2019, às 18:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Coordenador(a) Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse e Financiamento**, em 21/06/2019, às 11:34, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Moraes Mendes, Diretor(a) de Departamento de Estruturação Regional e Urbana**, em 21/06/2019, às 13:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 21/06/2019, às 17:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1384860** e o código CRC **EC3C13F3**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

## APOSTILAMENTO

## PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

1. Tendo em vista a **Nota Técnica nº 39/2019/COF/CGRF/DERU/SDRU-MDR 1384860**, referente aos Convênios do ano de 2017, celebrados com este Ministério do Desenvolvimento regional, com base na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, prorrogo *de ofício* o prazo de suas vigências, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, mantendo-se os 60 dias para prestação de contas.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**ADRIANA MELO ALVES**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 21/06/2019, às 17:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1385008** e o código CRC **29DB945C**.

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

099509/2017

**OBJETO:**

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO NO MUNICIPIO DE ICO.CE

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Icó está localizado na região Centro-Sul do estado como uma população estimada de 67.486 hab. segundo IBGE 2017. O município pertence à Região turística do estado do Ceará. Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 178 de 184.

O estado do Ceará passa por grandes períodos de estiagem afetando de maneira direta todos os municípios, com isso a população residente na zona rural tende a ser mais afetada por essa estiagem. O Sítio Cruzeirinho está localizado à 30 km da sede do município de Icó/CE e possui uma população de 2.598 habitantes distribuídos em 526 famílias, aproximadamente. A produção agrícola predominante é a Agropecuária com a bovinocultura e a produção de leite. A produção de feijão irrigado é outra atividade agrícola que movimenta a economia da comunidade. Portanto, a Construção da Passagem Molhada de Cruzeirinho visa promover não apenas o desenvolvimento da região que será beneficiada como também facilitando o deslocamento dos pequenos agricultores que realizam seus negócios na cidade. Ressaltando também a acessibilidade que permitira a população se destacar entre localidades vizinhas.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

|                                                                      |                                                                                    |                                         |  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>53000                                          | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL |                                         |  |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>625.943.702-15                         | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>HELDER ZAHLUTH BARBALHO                             |                                         |  |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>Esplanada dos Ministérios Bloco E |                                                                                    | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>70062-900 |  |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE



|                                                                           |                  |                                                               |                         |                                                    |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PROponente:</b><br>07.669.682/0001-79                                  |                  |                                                               |                         |                                                    |                                    |
| <b>Razão Social do Proponente:</b><br>MUNICIPIO DE ICO                    |                  |                                                               |                         |                                                    |                                    |
| <b>Endereço Jurídico do Proponente:</b><br>RUA ILIDIO SAMPAIO, 2131       |                  |                                                               |                         |                                                    |                                    |
| <b>Cidade:</b><br>ICO                                                     | <b>UF:</b><br>CE | <b>Código Município:</b><br>1409                              | <b>CEP:</b><br>63430000 | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/Telefone:</b><br>8540068044 |
| <b>Banco:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA                                    |                  | <b>Agência:</b><br>1960-7                                     |                         | <b>Conta Corrente:</b><br>0060710344               |                                    |
| <b>CPF do Responsável:</b><br>026.942.683-31                              |                  | <b>Nome do Responsável:</b><br>ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES |                         |                                                    |                                    |
| <b>Endereço do Responsável:</b><br>AVENIDA FRANCISCO CAETANO DANTAS, SN - |                  |                                                               |                         | <b>CEP do Responsável:</b><br>63430000             |                                    |

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



|                                            |                |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| VALOR GLOBAL:                              | R\$ 626.130,14 |                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA:                    | R\$ 12.473,14  |                |
| VALOR DOS REPASSES:                        | Ano            | Valor          |
|                                            | 2017           | R\$ 623.657,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:         | R\$ 12.473,14  |                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 0,00       |                |
| VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:         | R\$ 0,00       |                |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA:                        | 06/12/2017     |                |
| FIM DE VIGÊNCIA:                           | 06/12/2018     |                |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:                      | 2018           |                |

## 5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

|                                                                                    |                                     |                                       |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO. |                                     |                                       |                                        |
| <b>Unidade de Medida:</b> UN                                                       | <b>Quantidade:</b> 1.0              | <b>Valor:</b> R\$ 636.130,14          |                                        |
| <b>Início Previsto:</b> 06/12/2017                                                 | <b>Término Previsto:</b> 06/12/2018 | <b>Valor Global:</b> R\$ 636.130,14   |                                        |
| <b>UF:</b> CE                                                                      | <b>Município:</b> 1409 - ICO        | <b>CEP:</b> 63430-000                 |                                        |
| <b>Endereço:</b>                                                                   |                                     |                                       |                                        |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Contenções                                                   |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 49.427,31      | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 2                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Fundações e Estruturas                                       |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 254.452,05     | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 3                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Movimento de Terra                                           |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 28.307,79      | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 4                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Obras de Drenagem                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 4.262,07       | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 5                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Pintura                                                      |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 2.226,45       | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 6                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Pisos                                                        |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 130.025,00     | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 7                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Revestimentos                                                |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 10.623,37      | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 8                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Serviços Auxiliares                                          |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 41.602,91      | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 9                                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Serviços Diversos                                            |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 2.926,19       | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 10                                                           |                                     |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Serviços Preliminares                                        |                                     |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                                       | <b>Valor:</b><br>R\$ 73.091,35      | <b>Início Previsto:</b><br>06/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>06/12/2018 |

|                                              |                         |                                |                                 |
|----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Etapa/Fase nº: 11                            |                         |                                |                                 |
| Especificação: Sinalização do Sistema Viário |                         |                                |                                 |
| Quantidade:<br>1.0 UN                        | Valor:<br>R\$ 39.185,65 | Início Previsto:<br>06/12/2017 | Término Previsto:<br>06/12/2018 |



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

|                                                                         |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro                                               |                | ANO: 2018      |
| META Nº: 1                                                              | VALOR DA META: | R\$ 311.828,50 |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO. |                |                |
| VALOR DO REPASSE:                                                       | R\$ 311.828,50 | PARCELA Nº: 1  |
| MÊS DESEMBOLSO: Abril                                                   |                | ANO: 2018      |
| META Nº: 1                                                              | VALOR DA META: | R\$ 311.828,50 |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO. |                |                |
| VALOR DO REPASSE:                                                       | R\$ 311.828,50 | PARCELA Nº: 2  |

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE ICO**

|                                                                         |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro                                               |                | ANO: 2018     |
| META Nº: 1                                                              | VALOR DA META: | R\$ 6.236,57  |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO. |                |               |
| VALOR DO REPASSE:                                                       | R\$ 6.236,57   | PARCELA Nº: 1 |
| MÊS DESEMBOLSO: Abril                                                   |                | ANO: 2018     |
| META Nº: 1                                                              | VALOR DA META: | R\$ 6.236,57  |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO. |                |               |
| VALOR DO REPASSE:                                                       | R\$ 6.236,57   | PARCELA Nº: 2 |

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



|                                                                |                         |                              |                                    |                                |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pisos                         |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 130.025,00                     | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 130.025,00 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Serviços Diversos             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 2.926,19                       | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.926,19   |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Sinalização do Sistema Viário |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 39.185,65                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 39.185,65  |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pintura                       |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 2.226,45                       | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.226,45   |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Revestimentos                 |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 10.623,37                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.623,37  |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Contenções                    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 49.427,31                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 49.427,31  |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Fundações e Estruturas        |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 254.452,05                     | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 254.452,05 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Obras de Drenagem             |                         |                              |                                    |                                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio             |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO    |                         |                              |                                    |                                |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                          | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                                |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 4.262,07                       | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.262,07   |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                             |                         |                              |                                    |                                |



|                                                             |                         |                              |                                    |                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Serviços Auxiliares        |                         |                              |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio          |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO |                         |                              |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                       | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                               |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                          | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 41.602,91                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 41.602,91 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                          |                         |                              |                                    |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Movimento de Terra         |                         |                              |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio          |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO |                         |                              |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                       | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                               |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                          | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 28.307,79                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 28.307,79 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                          |                         |                              |                                    |                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Serviços Preliminares      |                         |                              |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio          |                         |                              | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO |                         |                              |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 63430-000                                       | <b>UF:</b> CE           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1409 - ICO |                                    |                               |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                          | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>          | R\$ 73.091,35                      | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 73.091,35 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                          |                         |                              |                                    |                               |

#### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA |                |                |                               |                         |
|---------------------|----------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total          | Recursos       | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051              | R\$ 636.130,14 | R\$ 636.130,14 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| TOTAL GERAL:        |                | R\$ 636.130,14 |                               |                         |

## 10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.pdf



Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Executiva  
Representação na Região Sudeste

Parecer nº 172/2020/RESUD/Gabinete SE

Referência: 59553.001109/2017-15

Interessado: MUNICIPIO DE ICO

Assunto: **Análise do Projeto Básico de Engenharia****SUMÁRIO EXECUTIVO**

O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação do Projeto Básico de Engenharia apresentado pela Prefeitura Municipal de Icó-Ce - PROPONENTE - à União, por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional - CONCEDENTE, no âmbito do Termo de Convênio nº 857766/2017.

O Plano de Trabalho (0737833) foi aprovado pela Nota Técnica nº 789/2017/SDR/CGCC (0737837), que consiste em solicitação de transferência de recursos, para "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO do Município de ICO-CE, para Melhor o Escoamento da Produção, visando a integração e o desenvolvimento social e econômico das regiões atendidas".

No Termo de Convênio (0853977) assinado em 31 de dezembro de 2017, foi compactuado no valor de R\$ 636.130,14 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e quatorze centavos), dos quais R\$ 623.657,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais) consiste em cooperação deste Ministério e R\$ 12.473,14 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) na contrapartida do Município.

Diante da análise técnica dos documentos apresentados pelo Conveniente, no Termo de Convênio nº 857766/2017, aprovo o projeto básico de engenharia, no valor de R\$ 636.130,14 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e quatorze centavos).

Sugere-se que a liberação da parcela dos recursos somente ocorra após a apresentação do processo licitatório, respectivo aceite pelo Ministério e após a realização dos ajustes na Plataforma + Brasil, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016.

**ANÁLISE**

Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou no Termo de Convênio nº 857766/2017, o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

**QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:**

| DOCUMENTOS                                                 | REFERÊNCIA - P+B |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| Declaração de Domínio Público                              | S                |
| Licença Ambiental ou Dispensa                              | S                |
| Outorga do Uso da Água e dos Recursos Hídricos ou Dispensa | S                |



|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização               | S |
| Mapa Croqui de Localização das Obras                   | S |
| Relatório Fotográfico                                  | S |
| Estudos Técnicos Preliminares                          | S |
| Memorial de Cálculo dos Dimensionamentos               | S |
| Memorial Descritivo e Especificações Técnicas          | S |
| Peças Gráficas e Detalhamentos do Projeto              | S |
| Memorial de Cálculo dos Quantitativos                  | S |
| Croqui com DMT de Transportes e Bota-fora de Materiais | S |
| Planilha Orçamentária COM e SEM Desoneração            | S |
| Composição do BDI COM e SEM Desoneração                | S |
| Cronograma Físico Financeiro COM e SEM Desoneração     | S |
| Declaração de Compatibilidade do Projeto e Orçamento   | S |
| Declaração de Indicação do Engenheiro Fiscal da Obra   | S |
| Declaração de Conformidade em Acessibilidade           | S |
| Lista de Verificação em Acessibilidade                 | S |
| Plano de Sustentabilidade                              | S |

Considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre a Renda bruta), o Conveniente apresentou dois orçamentos: um com preços unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB = 4,5%); e outro sem desoneração. Verificou-se que o orçamento sem desoneração é mais vantajoso, sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para posterior processo licitatório a ser realizado pelo Conveniente.

Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência SINAPI do Estado do Ceará, sem desoneração. Verificou-se que os custos dos itens não estão superiores aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.

Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedadas: a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar; b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres; d) realização de despesas com publicidade; e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.

O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o andamento planejado para a execução da obra, coerente com Cronograma de Execução e com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o qual sugere que o repasse seja feito em duas parcelas.

Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que sejam efetuadas, no mínimo, uma inspeção técnica no objeto do convênio após a conclusão da obra e apresentação da prestação de contas final, para recebimento final do objeto, podendo ser agendada outras vistorias, se necessário. Solicita-se que durante execução das obras sejam apresentados na Plataforma + Brasil, os documentos para acompanhamento da execução, tais como Boletins de Medição, laudos técnicos, documentos do projeto executivo, bem como a documentação do processo licitatório.

O Projeto Básico e o Orçamento, são de responsabilidade do Eng. Pedro Benício de Oliveira, para executar de forma satisfatória o objeto deste Termo de Convênio, desde que sejam observadas as informações nas Peças Gráficas, Memorial Descritivo e outros documentos técnicos citados no Quadro Resumo dos documentos do Projeto Básico apresentado neste parecer.

Quanto a dominialidade, destaca-se que foi apresentada pelo Conveniente a documentação de Dominialidade Pública, que consiste em declaração assinada pelo prefeito do município.

Destaca-se que o projeto apresentado tem valor de R\$ 636.130,14 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e quatorze centavos). Recomenda-se que o processo licitatório seja realizado após aprovação do Projeto Básico pelo Concedente. A documentação do processo licitatório deverá ser posteriormente inserida

03/12/2020

SEI/MDR - 2829116 - Parecer



na Plataforma + Brasil para análise e aceite, sendo base, caso necessário, para elaboração de posteriores termos aditivos ao convênio, conforme disposto no texto da Portaria/MI Nº 424/2016.

Sugere-se que a liberação da parcela dos recursos somente ocorra após a apresentação do processo licitatório, respectivo aceite pelo Ministério e após a realização dos ajustes na Plataforma + Brasil, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### CONCLUSÃO

Após a análise do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas atualizações. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.

Salienta-se que esta análise se restringe, exclusivamente, ao Projeto Básico de Engenharia apresentado pelo Conveniente, sem prejuízo das demais análises financeira e jurídica.

Diante do exposto, aprovo o projeto básico de engenharia apresentado pelo Conveniente.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2020.

**Eng. Urias Gonzaga do Nascimento**

Assistente Técnico

Em 17 de outubro de 2020.

[assinatura do signatário]

[nome do signatário]

[cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Urias Gonzaga do Nascimento, Assistente Técnico-Administrativo**, em 17/10/2020, às 12:04, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2829116** e o código CRC **9DD2C7DC**.

59553.001109/2017-15

2829116v1

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.02/2021-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2021-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Construção de passagem molhada na localidade de Cruzeirinho no Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                        | R\$ VALOR GLOBAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | Construção de passagem molhada na localidade de Cruzeirinho no Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo. |                  |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Identificação/Carimbo

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.02/2021-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2021-TP**  
**CONTRATO Nº**

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ - com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 22.02/2021-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Construção de passagem molhada na localidade de Cruzeirinho no Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e

Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigando-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados a partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1-advertência;

10.1.2-multas:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



10.1.4-declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 22.22.26.0586.1.057 – Construção/Reforma/Ampliação de Praças Parques e Jardins. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 22.02/2021-TP, Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores,



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF:

02. \_\_\_\_\_

CPF:

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22.02/2021-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2021-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22.02/2021-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2021-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal